



**CAMARA DE SÃO LUIS GONZAGA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**



**PROCESSO: 0000000037 / 2024**

**Proprietário/Interessado: 00000034 JAIRON MACIEL DE BRITO**

**CNPJ/CPF: 61212621336**  
**Endereço: RUA 01**  
**Bairro: NOVA SÃO LUIS GONZAGA**  
**Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Fone:**

**ASSUNTO MEMORANDO**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES.**

**Observações:**

**DATA: 11/03/2024 HORA: 11:46:56**

Nestes termos peço deferimento

Denyca Sousa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE</b>			
<b>Órgão:</b>	Câmara de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	<b>Unidade Administrativa:</b>	Gabinete do Presidente.
<b>Nome do requisitante:</b>	Jairon Maciel de Brito	<b>Cargo/Função:</b>	Chefe de Gabinete

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

2.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
1	Cardápio: Café com leite ou chocolate quente, suco de frutas (natural ou polpa), refrigerantes (sabores diversos), bolos (trigo, milho ou chocolate), salgados (coxinha, quibe, pastel, mini pizza, mini enroladinho, mini hambúrguer e cachorro quente), frutas naturais, salada de frutas, bolinhos (carne, queijo, frango, presunto), doces (mousse e pudim) sanduíche natural, tortas (chocolate, morango e coco), Caldos (frango, ovos e macaxeira). Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel.	2160	UNIDADE

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de atender as demandas das reuniões semanais, das sessões solenes, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**4. FONTE DE RECURSO**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício.

**5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

5.1. Jairon Maciel de Brito – Chefe de Gabinete.

**6. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:**

6.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades do órgão solicitante, após a emissão da Ordem de Serviço.

**7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

7.1. A Prestação do serviço/Fornecimento do objeto serão prestados pela empresa contratante, na sede da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**

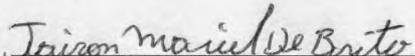
**8. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

8.1. Jairon Maciel de Brito – Chefe de Gabinete.

**9. PRAZO PARA PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de Março de 2024.	 <b>Jairon Maciel de Brito</b> Chefe de Gabinete